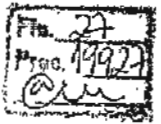




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Processo n° 04742-1/96



**LEI N° 4.741, DE 21 DE MARÇO DE 1.996**

**Denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:-**

**Art. 1° - É denominada "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" a área pública do Jardim Liberdade situada na Rua Paulo Setubal, assinalada na planta integrante desta lei.**

**Parágrafo único - Da placa toponímica constará o epíteto "Zé 44".**

**Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

  
**ANDRÉ BENASSI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.  
e seis.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

